



PROJETO DE LEI 20/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lei nº 20/2014
1ª sessão do dia 25/02/2014
Visto: 1º secretário [assinatura]

Súmula:- Autoriza a inclusão de Ação de Governo na Lei nº. 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2014 a 2017), Lei nº 059/2013, de 17/07/2013 (Diretrizes Orçamentárias para 2014), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão de Ação de Governo, a partir de 01/03/2014, na Lei nº. 136/2013, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2014/2017), e Lei nº. 059/2013, de 17/07/2013 (Diretrizes Orçamentárias para 2013), como especificam:

09 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
09.01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Programa Existente:- 0019 – Manutenção do FMDCA

Descrição da Ação:- Aquisição de equipamentos para o FMDCA

Ação: 2.140

Objetivo: Aquisição de equipamentos para o FMDCA.

Detalhamento da Ação: O FMDCA possui recursos próprios que podem ser utilizados para a aquisição de material permanente, esta ação visa esta aquisição.

Produto:- Equipamentos e Material Permanente **Situação:-** Nova **Função:-** 08
Subfunção 243

- 2014 – 5 - 2016 – 5

Quantidades:

- 2015 – 5 - 2017 – 5

Recursos Próprios: - 2014 – R\$ 15.000,00 - 2016 – R\$ 15.000,00

 - 2015 – R\$ 15.000,00 - 2017 – R\$ 15.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

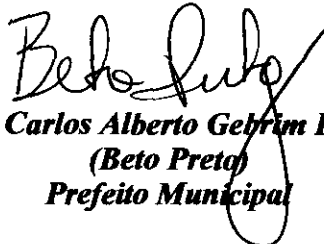
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo de criar uma ação nova de governo que visa a aquisição de equipamentos e material permanente do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal